



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

130

8

**RATIFICO** a Dispensa sem Disputa nº 003/2024 para Aquisição de eletrodomésticos, tipo freezers, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.004/2023, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA**, CNPJ nº 46.928.415/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 1013, Vila Parati, cidade de Imperatriz – MA, representada por **RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO**, portador do CPF nº 345.557.903-59. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 26.949,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Itinga do Maranhão – MA, 1 de Março de 2024.

Gildaci Costa Santos  
Secretária Municipal de Educação e Esportes

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Ref.: Proc. De Inexigibilidade nº003/2024- CPL  
Processo Administrativo 04.001/2024 - Secretaria Municipal de Administração

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Itinga do Maranhão/MA, 23 de Fevereiro de 2024.

**Renilson Alves Machado**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 1e10e0645fed30581375ed499afcd4c5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 389/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na véspera do feriado de Sexta Feira Santa de 2024.**

O Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, Art. 44 da Lei Orgânica do Município de Lagoa do Mato - MA e;

**DECRETA**

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, para todos os órgãos Públicos Municipais, o dia 28 de março ( quinta feira) do corrente ano, véspera do feriado de sexta feira Santa de 2024.

Art. 2º Os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde com caráter essencial, de interesse público, manterão expediente normal no supramencionado

Parágrafo Único - Caberá ao dirigente do órgão mencionado no caput a preservação e o funcionamento dos serviços afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Afixe-se  
Cumpra-se.

o Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, em 26 de março de 2024.

Alexsandre Guimarães Duarte  
Prefeito Municipal

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: 0e6c77f3966d415f3abfd28807145755

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2024**

O Município de Nina Rodrigues/MA, torna público aos interessados A CHAMADA PÚBLICA nº 01/2024 para a Contratação de Pessoa Física Ou Entidade Jurídica Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia 22 de Abril de 2024 as 09h:00, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas), também estarão disponível no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou solicitado gratuitamente pelo email [licitacaopmnina@hotmail.com](mailto:licitacaopmnina@hotmail.com). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA.  
Raimundo Nonato Silva Junior  
Pregoeiro  
Nina Rodrigues/MA, 27 de Março de 2024.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 47d14b53761a11978effbd3f304de138

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

**PORTARIA Nº 159 DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso para o mandato de 2024 a 2026.

O Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal de nº 107/2006, que trata da criação do Conselho Municipal do Idoso, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal do Idoso de Nova Colinas- MA, para um mandato de dois anos com vigência de 2024 a 2026, conforme composição abaixo:

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: Rayanne de Sousa Trajano

- Suplente: Vanessa Leal Aquino

b) Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Ozelia Gomes Alves Feitosa

- Suplente: Jaqueline de Brito Moraes

c) Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Maria Daluz Alves Rocha Gonçalves

- Suplente: Paloma Gomes da Costa Brito

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

a) Associação de Clube de Mães

- Titular: Valdelice Castro Bezerra

- Suplente: Dejanira Neves Castro

b) Grupo de Convivência de Idosos Feliz Idade

- Titular: Maria da Paz Costa Silva

- Suplente: Anésia Rego Aquino

c) Igreja Católica de Nova Colinas

- Titular: Maria Carmelita Martins de Sena

- Suplente: Maria Rita Pereira de Sousa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, 25 de março de 2024.